

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Março

Nº XIV

LEI MUNICIPAL Nº 286/2022

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público neste Município e dá outras providências.

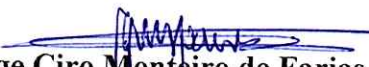
A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina **RUA MARCIONILA ALVES**, a Rua Projetada, localizada paralela a Rua: Nossa Senhora da Conceição, Conjunto Marcos Vicente.

Art. 2º. As despesas decorrentes a execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 17 de março de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional